

42	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO DE AÇO RÁPIDO 7,94X400MM	UN	R\$ 32,90	50	R\$ 1.645,00
43	BROCA MARTELETE PARA ALVENARIA 13X100MM	UN	R\$ 37,90	50	R\$ 1.895,00
44	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8"	UN	R\$ 229,90	3	R\$ 689,70
45	BROCA PARA METAL DE AÇO RÁPIDO 125X9MM	UN	R\$ 19,90	40	R\$ 796,00
46	LINHA PARA PEDREIRO TRAÇADA 100 METROS	UN	R\$ 15,90	20	R\$ 318,00
47	ALICATE UNIVERSAL	UN	R\$ 37,90	10	R\$ 379,00
48	BROCA PARA CONCRETO DE ENCAIXE CILINDRICO 6X60X100MM	UN	R\$ 9,90	40	R\$ 396,00
49	TESOURA PARA CORTAR CHAPA 10"	UN	R\$ 78,90	3	R\$ 236,70
50	JOGO DE CHAVE ALLEN 9 PEÇAS	UN	R\$ 24,90	5	R\$ 124,50
51	MARRETA OITAVADA 2KG	UN	R\$ 89,90	5	R\$ 449,50
52	MARRETA OITAVADA 1KG	UN	R\$ 64,90	5	R\$ 324,50
53	PRUMO 500G	UN	R\$ 24,90	10	R\$ 249,00
54	SERRA DE MESA 1600W 220V	UN	R\$ 1.599,90	2	R\$ 3.199,80
55	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	R\$ 26,90	5	R\$ 134,50
56	CHAVE PHILLIPS 3/8x10"	UN	R\$ 27,90	40	R\$ 1.116,00
57	CHAVE DE FENDA 3/8x6"	UN	R\$ 20,32	40	R\$ 812,80
58	BROCA DE CONCRETO DE METAL DURO 100X6MM	UN	R\$ 9,90	40	R\$ 396,00
59	ALICATE BICO CHATA LONGO 6 3/4"	UN	R\$ 95,90	5	R\$ 479,50
60	SERRA COPO BI-METALICA 25MM	UN	R\$ 41,90	20	R\$ 838,00
61	CHAVE FIXA 12X13	UN	R\$ 18,90	5	R\$ 94,50
62	CHAVE FIXA 14X15	UN	R\$ 19,90	5	R\$ 99,50
63	CHAVE FIXA 08X09	UN	R\$ 16,90	5	R\$ 84,50
64	CHAVE FIXA 20X22	UN	R\$ 32,90	5	R\$ 164,50
65	CHAVE FIXA 16X17	UN	R\$ 28,90	5	R\$ 144,50
66	ALICATE REBITADOR EM AÇO E PVC	UN	R\$ 27,90	3	R\$ 83,70
67	CORRENTE ELO CURTO 6,4MM 1MT	UN	R\$ 85,90	50	R\$ 4.295,00
68	ALICATE CRIMPADOR DE CABO DE REDE RJ45	UN	R\$ 189,90	3	R\$ 569,70
69	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 12" 2UNID	UN	R\$ 33,92	20	R\$ 678,40
70	NIVEL DE ALUMINIO 35CM	UN	R\$ 68,90	10	R\$ 689,00
71	LAMINA DE SERRA TICO TICO PARA MADEIRA 4" COM 2UNIDADE	UN	R\$ 19,90	40	R\$ 796,00
72	disco DIAMANTADO turbo 4 1/2'	UN	R\$ 62,00	20	R\$ 1.240,00
73	disco diamantado segmentado 4 1/2'	UN	R\$ 10,20	20	R\$ 204,00
74	disco madeira 24dt 4 1/2'	UN	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
75	disco cortar ferro 4 1/2'	UN	R\$ 3,99	20	R\$ 79,80
76	eletrodo 2,5mm	KG	R\$ 15,00	50	R\$ 750,00
77	eletrodo 3,25mm	KG	R\$ 19,90	50	R\$ 995,00
1	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM COM ENGATE 10 METROS	UN	R\$ 39,90	20	R\$ 798,00
2	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM COM ENGATE 20 METROS	UN	R\$ 59,90	20	R\$ 1.198,00
3	PORTA PAPEL HIGIENICO CROMADO	UN	R\$ 34,90	100	R\$ 3.490,00
4	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 30 LITROS	UN	R\$ 189,90	50	R\$ 9.495,00
5	VASSOURA DE JARDIM 18 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UN	R\$ 44,90	50	R\$ 2.245,00

Assinatura

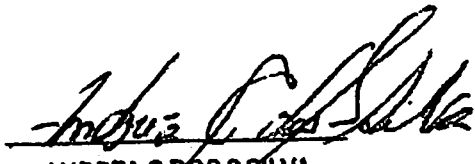
64 000078

6	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	R\$ 49,90	100	R\$ 4.990,00
7	PORTA TOALHA DE ROSTO CROMADO	UN	R\$ 27,90	100	R\$ 2.790,00
8	PORTA TOALHA DE BANHO CROMADO	UN	R\$ 49,90	100	R\$ 4.990,00
9	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL 5 LITROS	UN	R\$ 52,90	50	R\$ 2.645,00
10	CARRETEL PARA APARADOR DE GRAMA 1 FIO DE NYLON 1,8MM COM 8 METROS	UN	R\$ 31,41	200	R\$ 6.282,00
11	REGULADOR DE GÁS 504/01 COM MANOMETRO SEM MANGUEIRA	UN	R\$ 66,90	100	R\$ 6.690,00
12	REGULADOR DE GÁS 504/01 COM MANOMETRO COM MANGUEIRA	UN	R\$ 84,92	100	R\$ 8.492,00
1	PAINEL DE EMBUTIR SLIM LED QUADRADA 18W 3000K 120° IP20 BIVOLT	UN	R\$ 33,90	100	R\$ 3.390,00
2	PAINEL DE SOBREPOR HOME LED QUADRADO 18W 6500K 120° IP20 BIVOLT	UN	R\$ 34,90	100	R\$ 3.490,00
3	PAINEL DE SOBREPOR HOME LED QUADRADO 18W 3000K 120° IP20 BIVOLT	UN	R\$ 34,90	100	R\$ 3.490,00
4	REFLETOR LED IP65 ALUMINIO 50W LUZ BRANCA	UN	R\$ 69,90	80	R\$ 5.592,00
5	REFLETOR LED FIT 10W 6500K IP66 220V	UN	R\$ 31,90	80	R\$ 2.552,00
1	COLETE REFLETTIVO LARANJA/BRANCO	UN	R\$ 16,90	50	R\$ 845,00
2	LUVA DE NITRILO C DORSO FRESCO T10 ESSENCIAL	UN	R\$ 8,90	100	R\$ 890,00
3	LUVA DE LATEX FLOCADO VE20C 07	UN	R\$ 6,56	100	R\$ 656,00
4	LUVA TRICOTADA 3 FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER COM PIGMENTAÇÃO EM PVC	UN	R\$ 6,38	100	R\$ 638,00
5	BOTA DE PVC OCUPACIONAL IMPERMEAVEL FORRADA DIVERSOS TAMANHOS	UN	R\$ 40,00	100	R\$ 4.000,00
6	CAPACETE CLASSE B COM CARNEIRA AJUSTAVEL COR BRANCO	UN	R\$ 16,90	50	R\$ 845,00
7	ABAFADOR COM AJUSTES 21 DECIBEIS	UN	R\$ 112,90	10	R\$ 1.129,00
8	CAPA DE CHUVA MORCEGO PRETA	UN	R\$ 57,90	100	R\$ 5.790,00
9	PROTETOR AURICULAR PLUG COPOLIMERO	UN	R\$ 2,39	50	R\$ 119,50
10	MASCARA DESCARTAVEL CLASSE PFF1 SEM VALVULA	UN	R\$ 4,39	200	R\$ 878,00
11	MASCARA DESCARTAVEL CLASSE PFF2 COM VALVULA	UN	R\$ 6,50	200	R\$ 1.300,00
12	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	R\$ 14,90	100	R\$ 1.490,00
13	LUVA DE POLIESTER COM REVESTIMENTO POLIURETANO	UN	R\$ 7,90	100	R\$ 790,00
14	BOTINA OCUPACIONAL COM CADARÇO DIVERSOS TAMANHO	UN	R\$ 129,90	100	R\$ 12.990,00
15	LUVA DE RASPA DE COURO COM PALMA REFORÇADA E PUNHO CURTO	UN	R\$ 17,90	50	R\$ 895,00
16	CAPA DE CHUVA EM PVC MANGA LONGA AMARELA	UN	R\$ 51,90	50	R\$ 2.595,00
17	LUVA DE RASPA DE COURO COM PALMA REFORÇADA E PUNHO 7CM	UN	R\$ 24,90	50	R\$ 1.245,00
18	BOTINA DE COURO ELASTICO COM BIQUEIRA DIVERSOS TAMANHOS	UN	R\$ 71,90	100	R\$ 7.190,00
19	CINTO ERGONOMICO TAMANHO M	UN	R\$ 124,90	20	R\$ 2.498,00
20	CINTO ERGONOMICO TAMANHO G	UN	R\$ 144,90	20	R\$ 2.898,00

Assinatura

000079
65

21	LUVA DE LATEX COM FORRO DE ALGODÃO	UN	R\$ 9,90	50	R\$ 495,00
22	LUVA TRICOTADA 3 FIOS MESCLADA SEM PIGMENTO	UN	R\$ 8,90	50	R\$ 445,00
23	TALABARTE SIMPLES EM POLIESTER A COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UN	R\$ 199,90	5	R\$ 999,50
24	CINTURAO PARAQUEDISTA COM TALABARTE	UN	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00
(Três milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)			TOTAL		R\$ 3.308.866,10


ANDREA C DOS S.SILVA
CIAD MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 35.467.605/0001-71

Razão social: SIMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (EMAC)

ENDEREÇO: AVENIDA EX COMBATENTES, 305

CNPJ: 02.944.362/0002-47 FONE: 773698-1016

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	QTD	TOTAL
1	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20KG	SC	CIPLAN	R\$ 17,90	600	R\$ 10.740,00
2	ARGAMASSA COLANTE AC II 20KG	SC	CIPLAN	R\$ 33,90	400	R\$ 13.560,00
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20KG	SC	CIPLAN	R\$ 42,00	200	R\$ 8.400,00
4	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 23KG	SC	QUARTZOLIT	R\$ 49,90	100	R\$ 4.990,00
5	REJUNTE FLEX 1KG BRANCO	SC	QUARTZOLIT	R\$ 11,90	500	R\$ 5.950,00
6	REJUNTE FLEX 5KG BRANCO	SC	QUARTZOLIT	R\$ 47,90	120	R\$ 5.748,00
7	REJUNTE PORCELANATO 5KG CINZA	SC	QUARTZOLIT	R\$ 94,90	40	R\$ 3.796,00
8	REJUNTE PORCELANATO 1KG CINZA	SC	QUARTZOLIT	R\$ 19,90	200	R\$ 3.980,00
9	REJUNTE ACRÍLICO EPOXI 1KG	SC	QUARTZOLIT	R\$ 54,90	50	R\$ 2.745,00
10	PORCELANATO 80X80 RETIFICADO	M²	INCESA	R\$ 82,90	250	R\$ 20.725,00
11	PORCELANATO 59x59 RETIFICADO	M²	BIANCOGRES	R\$ 74,90	250	R\$ 18.725,00
12	PORCELADO ESMALTADO 90X90	M²	BIANCOGRES	R\$ 104,90	200	R\$ 20.980,00
13	PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45 DIVERSAS CORES	M²	FORMIGRES	R\$ 32,90	400	R\$ 13.160,00
14	PISO CERAMICO ESMALTADO 50X50 DIVERSAS CORES	M²	FORMIGRES	R\$ 29,90	400	R\$ 11.960,00
15	PISO 61,5x61,5 ANTI DESLIZANTE (Entre 59x59 e 62x62)	M²	ACRO	R\$ 36,90	300	R\$ 11.070,00
16	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 34X60 DIVERSAS CORES	M²	FORMIGRES	R\$ 32,90	1000	R\$ 32.900,00
17	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 30X40 DIVERSAS CORES	M²			1000	R\$ -
18	PASTILHA DE VIDRO 30X30	M²	GISELY	R\$ 29,90	300	R\$ 8.970,00
19	SOLEIRA DE MARMORE verde ubatuba ou preta 82X14	UN		R\$ 30,00	40	R\$ 1.200,00
20	SOLEIRA DE MARMORE verde ubatuba ou preta 102X14	UN		R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
1	Telha ondulada de fibrocimento 366:110 6mm	UN	BRASILIT	R\$ 164,90	100	R\$ 16.490,00
2	Telha ondulada de fibrocimento 244:110 5mm	UN	BRASILIT	R\$ 89,90	100	R\$ 8.990,00
3	Telha ondulada de fibrocimento 244x110 6mm	UN	BRASILIT	R\$ 104,90	100	R\$ 10.490,00
4	Telha ondulada de fibrocimento 153x110 6mm	UN	BRASILIT	R\$ 59,90	100	R\$ 5.990,00
5	telha colonial ceramica	UN	CANDIBA	R\$ 0,89	8000	R\$ 7.120,00
6	telha cumeeria ceramica	UN	CANDIBA	R\$ 3,69	1000	R\$ 3.690,00
7	Telha romana 40x23 vermelha capa e bica resinada	UN	MUNDIAL	R\$ 2,95	5000	R\$ 14.750,00
8	Telha Cumeeria de fibrocimento 110x50 5mm	UN	BRASILIT	R\$ 74,90	200	R\$ 14.980,00
9	telha Portuguesa capa e bica invertida 40x24 vermelha	UN	MUNDIAL	R\$ 2,95	5000	R\$ 14.750,00
10	Telha Cumeeria de fibrocimento 110x42 6mm	UN			100	R\$ -
11	Telha Cumeeria de fibrocimento 110x53 6mm	UN	BRASILIT	R\$ 74,90	100	R\$ 7.490,00
12	CIMENTO CII 32 50KG	SC	CIPLAN	R\$ 44,00	5000	R\$ 220.000,00
13	CAL HIDRATADA 20KG	SC	VOTORANTIM	R\$ 32,90	1000	R\$ 32.900,00
14	PARAFUSO DE TELHA 5/16 85mm	UN		R\$ 0,80	600	R\$ 480,00
15	BLOCO DE CIMENTO 09X19X39cm	UN			10000	R\$ -
16	Escada de aluminio 5 degraus	UN	MOR	R\$ 239,90	5	R\$ 1.199,50
17	Escada de aluminio 4 degraus	UN	MOR	R\$ 179,90	5	R\$ 899,50
18	GESSO 20KG	SC			50	R\$ -
19	GESSO 1KG	SC	IBRAS	R\$ 3,00	100	R\$ 300,00
20	Forro PVC double frisado 200x7mm 3mt branco	MT	MAXPLAST	R\$ 30,90	3000	R\$ 92.700,00

Simac Materiais para Construção Ltda.

21	Forro PVC double frisado 200x7mm 6mt branco	MT	MAXPLAST	R\$ 30,90	6000	R\$ 185.400,00
22	RUFO EXTERNO 20" 2 METROS GALVANIZADO	UN	UTRUFOEXOTEN		100	R\$ -
23	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	QUARTZOLIT	R\$ 26,90	20	R\$ 538,00
24	SUPORTE DE CALHA MOLDURA 28"	UN	CALHA FORTE	R\$ 15,90	20	R\$ 318,00
25	CALHA GALVANIZADA MOLDURA 28" 2 METROS	UN	CALHA FORTE	R\$ 89,90	20	R\$ 1.798,00
26	SUPORTE PLATIBANDA 28" GALVANIZADO	UN			20	R\$ -
27	COLUNA CBR 10mm 9x20 6m	UN			200	R\$ -
28	ARAME RECOZIDO torcido 18" 1KG	UN	GERDAU	R\$ 19,90	100	R\$ 1.990,00
29	ARAME galvaniza 18	UN	MORLAN	R\$ 25,90	100	R\$ 2.590,00
30	SUPORTE Para calha 28" GALVANIZADO	UN	CALHA FORTE	R\$ 15,90	100	R\$ 1.590,00
31	COLUNA CBR 8mm 7x17 6m	UN	GERDAU	R\$ 154,90	200	R\$ 30.980,00
32	COLUNA CBR 10mm 7x17 6m	UN	GERDAU	R\$ 179,90	200	R\$ 35.980,00
33	COLA EPOXI ARAIDITE	UN	TEKBOND	R\$ 21,90	20	R\$ 438,00
34	COLA DE MADEIRA 250G	UN	ALMAFLEX	R\$ 13,90	20	R\$ 278,00
35	ADESIVO PVC INCOLOR BISNAGA 75G	UN	TEKBOND	R\$ 8,90	50	R\$ 445,15
36	PISTOLA PARA TUBO DE SILICONE	UN	SPARTA	R\$ 14,90	5	R\$ 74,50
37	MANTA ASFALTICA ALUMIZADA 9Jcm ROLO10M	UN	BETUFITA	R\$ 259,00	10	R\$ 2.590,00
38	REFIL DE COLA QUENTE para pistola 20W 1/2 x 6" 6	UN		R\$ 2,80	20	R\$ 56,00
39	TELA SOLDADA MALHA pop EQ13B 10X10 200X300cm	UN		R\$ 399,90	100	R\$ 39.990,00
40	COLA CANO PVC 175G COM PINCEL	UN	FORTLEV	R\$ 12,90	50	R\$ 645,00
41	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 850G	UN	FORTLEV	R\$ 47,90	20	R\$ 958,00
42	MANTA VEDA LAJE 18KG BRANCO	BALDE	QUARTZOLIT	R\$ 319,90	50	R\$ 15.995,00
43	VEDA UMIDADE DE PAREDE 18KG	UN	VEDACIT	R\$ 409,90	10	R\$ 4.099,00
44	MANTA VEDA LAJE 18KG PRETO	BALDE	VEDACIT	R\$ 449,90	50	R\$ 22.495,00
45	LUVA TRICOTADA 3 FIOS COM PIGMENTAÇÃO PALMA BRANCA	UN	IMBAT	R\$ 4,90	100	R\$ 490,00
46	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 20W	UN	nov/5	R\$ 41,90	5	R\$ 209,50
47	ARAME FARPADO 500M	UN	NELORE	R\$ 429,90	50	R\$ 21.495,00
48	COLA DE CONTATO 400g	UN	CASCOLA	R\$ 41,90	10	R\$ 419,00
49	ADESIVO EPOXI MASSA 100g	UN	TEKBOND	R\$ 8,90	50	R\$ 445,00
50	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA	UN	IAPI	R\$ 7,90	50	R\$ 395,00
51	ADESIVO INSTANTANIO 20G	UN	TEKBOND	R\$ 11,90	12	R\$ 142,80
52	ADESIVO INSTANTANIO 3G	UN			12	R\$ -
53	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	GERDAU	R\$ 29,90	50	R\$ 1.495,00
54	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	GERDAU	R\$ 21,90	50	R\$ 1.095,00
55	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	GERDAU	R\$ 25,90	50	R\$ 1.295,00
56	ARAME RECOZIDO 16 BWG,	KG	GERDAU	R\$ 17,90	50	R\$ 895,00
57	AREIA LAVADA FINA	M³		R\$ 100,00	300	R\$ 30.000,00
58	AREIA LAVADA GROSSA	M³		R\$ 100,00	300	R\$ 30.000,00
59	CAIBRO 5 X 5 CM madeira MISTA CU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M			500	R\$ -
60	CAIBRO APARELHADO 6 X 8 CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M			500	R\$ -
61	linha 6x13cm madeira mista ou equivalente da regioao	M			500	R\$ -
62	CHAPA DE MDF natural LISO 2 FACES, E = 10 MM, DE 2,75 X 1,85 M	M²			500	R\$ -
63	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M²		R\$ 125,90	200	R\$ 25.180,00

Assinado por: [Assinatura]
 SINTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (EMAC)
 CNPJ: 03.011.000/0001-11

64	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	M²			200	R\$ -
65	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M	M²	MAXPLAT	R\$ 30,90	4000	R\$ 123.600,00
66	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²			4000	R\$ -
67	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	MAXPLAST	R\$ 7,50	4000	R\$ 30.000,00
68	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M², VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M²		R\$ 54,00	1000	R\$ 54.000,00
69	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	M³		R\$ 179,00	300	R\$ 53.700,00
70	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	M³		R\$ 179,00	300	R\$ 53.700,00
71	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	M³			150	R\$ -
72	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM Madeira mista, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M			3000	R\$ -
73	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M			300	R\$ -
74	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M			300	R\$ -
75	VIGA APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M			300	R\$ -
76	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM Madeira mista EQUIVALENTE DA REGIAO	M			300	R\$ -
77	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9"	KG	GERDAU	R\$ 19,90	50	R\$ 995,00
78	METALON GALVANIZADO 20X20 6M	BARRA		R\$ 36,90	1500	R\$ 55.350,00
79	METALON GALVANIZADO 15X15 6M	BARRA		R\$ 30,90	1000	R\$ 30.900,00
1	caixa acoplada dual flux branca/ compativel logasa/luzarte/ deca	UN	LOGASA	R\$ 199,90	10	R\$ 1.999,00
2	cuba inox de apoio quadrada 30cm	UN			10	R\$ -
3	assento sanitario convencional laqueado branco	UN			30	R\$ -
4	kit vaso sanitario dual flux com caixa acoplada 6l + assento branco	UN	CELITE	R\$ 819,90	5	R\$ 4.099,50
5	anel de vedação para bacia sanitaria	UN	JAPI	R\$ 7,90	50	R\$ 395,00
6	lavatório com coluna branco	UN	LOGASA	R\$ 239,80	12	R\$ 2.877,60
7	pia aço inox 120X52cm com cuba simples central	UN	BRANOX	R\$ 229,90	10	R\$ 2.299,00
8	assento sanitario polipropileno branco	UN	PRIMA FER	R\$ 69,90	20	R\$ 1.398,00
9	assento sanitario universal	UN	HERC	R\$ 29,90	20	R\$ 598,00
10	pia inox aço 430 100x52cm com cuba simples dest. Esquerda	UN			10	R\$ -
11	mictorio sifonado com kit de instalção branco	UN	CELITE	R\$ 619,90	8	R\$ 4.959,20
12	lavatório suspenso branco	UN	CELITE	R\$ 259,90	10	R\$ 2.599,00
13	bacia para caixa acoplada branco compativel/ logasa/ luzarte deca	UN	LOGASA	R\$ 300,00	10	R\$ 3.000,00
14	parafuso para vaso e mictorio com bucha 12 cromado	UN		R\$ 2,90	50	R\$ 145,00
15	pia de granito reto simples 2m verde ubatuba	UN		R\$ 699,50	10	R\$ 6.995,00
16	tanque plastico para lavar roupa 47x13x27 22L	UN	METASUL	R\$ 109,90	10	R\$ 1.099,00
17	pia de granito reto simples 1,2m verde ubatuba	UN		R\$ 480,00	10	R\$ 4.800,00

Simão Matheus Silva
SIMÃO MATHEUS SILVA

18	kit reparo caixa acoplada universal entrada e saída, 1 acinamento	UN	CENSI	R\$ 217,90	10	R\$ 2.179,00
19	micrômetro cerâmico com sifão integrado	UN		R\$ 6	6	R\$ -
20	bacia convencional branca	UN	LOGASA	R\$ 239,90	10	R\$ 2.399,00
21	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	RORATO	R\$ 369,90	10	R\$ 3.699,00
22	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	RORATO	R\$ 369,90	10	R\$ 3.699,00
23	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	RORATO	R\$ 619,90	10	R\$ 6.199,00
24	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN			10	R\$ -
1	torneira para cozinha de mesa com bica movel inox	UN	LORENZETTI	R\$ 299,90	20	R\$ 5.998,00
2	torneira de parede cozinha com ducha 1/4V plastico	UN	LORENZETTI	R\$ 62,90	10	R\$ 629,00
3	misturador monocomando para cozinha e banheiro	UN	MARCHEZAN	R\$ 1.829,90	10	R\$ 18.299,00
4	torneira lavatório mesa bica baixa	UN	KELLY	R\$ 193,90	10	R\$ 1.939,00
5	torneira lavatório com bica alta 1/4V	UN	KELLY	R\$ 183,90	10	R\$ 1.839,00
6	torneira para banheiro compact pressmatic	UN	KELLY	R\$ 249,90	20	R\$ 4.998,00
7	torneira de parede para tanque e maquina de lavar	UN	KELLY	R\$ 132,90	10	R\$ 1.329,00
8	torneira com filtro de bancada para cozinha bica alta	UN	LORENZETTI	R\$ 139,90	20	R\$ 2.798,00
9	monocomando para lavatório bica baixa	UN	DECKCASA	R\$ 329,90	20	R\$ 6.598,00
10	torneira para tanque e jardim de parede cromada	UN	DOCOL	R\$ 109,90	10	R\$ 1.099,00
1	lixa para parede G150	UN		R\$ 1,20	500	R\$ 600,00
2	lixa para parede G100	UN		R\$ 1,20	500	R\$ 600,00
3	lixa para parede G180	UN		R\$ 1,20	500	R\$ 600,00
4	massa corrida para interiores 25kg	LATA	CORAL	R\$ 89,90	200	R\$ 17.980,00
5	massa acrílica para paredes interior e exterior 25kg	LATA	EUCATEX	R\$ 169,90	100	R\$ 16.990,00
6	tinta acrílica 3,6l	LATA	CORAL	R\$ 55,90	60	R\$ 3.354,00
7	tinta acrílica 18litros	LATA	CORAL	R\$ 249,90	180	R\$ 44.982,00
8	tinta acrílica standard acabamento fosco rende muito 20 litros	LATA	CORAL	R\$ 399,90	40	R\$ 15.996,00
9	tinta acrílica economica branco neve 15 litros	LATA	HIDROTINTAS	R\$ 109,90	300	R\$ 32.970,00
10	esmalte sintético para madeiras e metais 900ml	LATA	CORAL	R\$ 49,90	40	R\$ 1.996,00
11	esmalte sintético para madeiras e metais 3,6l	LATA	CORAL	R\$ 149,90	100	R\$ 14.990,00
12	Tinta acrílico premium super lavavel 18litros	LATA	CORAL	R\$ 619,90	15	R\$ 9.298,50
13	kit pintura 5 peças	UN	CHIAPERINI	R\$ 412,90	25	R\$ 10.322,50
14	tinta acrílica standard acabamento fosco rende muito 3,6 litros	LATA	CORAL	R\$ 99,90	20	R\$ 1.998,00
15	corante liquido varias cores 50ml	UN	GLOBO	R\$ 5,90	180	R\$ 1.062,00
16	fita crepe 48mmx50m	UN	TIGRE	R\$ 15,50	100	R\$ 1.550,00
17	tinta acrílica piso 3,6 litros	LATA	LUX	R\$ 59,90	30	R\$ 1.797,00
18	tinta acrílico glasurit economico 20litros	LATA			30	R\$ -
19	rolo de espuma amarela 9cm com suporte	UN	TIGRE	R\$ 4,90	20	R\$ 98,00
20	tinta acrílica piso 18 litros	LATA	LUX	R\$ 249,90	20	R\$ 4.998,00
21	fundo preparador super galvite 900ml branco	LATA			20	R\$ -
22	selador acrílico para paredes branco interior e exterior 15litros	LATA	HIDROTINTAS	R\$ 89,90	20	R\$ 1.798,00
23	broxa para pintura 15x5,6cm	UN	ATLAS	R\$ 6,90	80	R\$ 552,00
24	thinner 900ml	LATA	EUCATEX	R\$ 16,90	100	R\$ 1.690,00
25	rolo de pintura antiresspingo la sintética 23cm	UN	TIGRE	R\$ 19,90	30	R\$ 597,00
26	extensor de aluminio 1308-18	UN	TIGRE	R\$ 44,90	20	R\$ 898,00
27	zarcão interior e exterior 900ml	LATA	HIDROVINIL	R\$ 22,90	20	R\$ 458,00
28	tinta acrílica glasurit palha 20 litros	LATA			10	R\$ -
29	espatula de aço 6cm	UN	ATLAS	R\$ 15,90	20	R\$ 318,00
30	agua raz 900ml	LATA	EUCATEX	R\$ 16,90	40	R\$ 676,00

Memoria de Materiais para Pintura

17	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO 50mm	UN	FORTLEV	R\$ 1,90	200	R\$ 380,00
18	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO 75mm	UN	FORTLEV	R\$ 3,60	200	R\$ 720,00
19	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO 100mm	UN	FORTLEV	R\$ 3,90	200	R\$ 780,00
20	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO 150mm	UN	FORTLEV	R\$ 32,90	200	R\$ 6.580,00
21	JOELHO DE 45° PARA ESGOTO 40mm	UN	FORTLEV	R\$ 2,00	200	R\$ 400,00
22	JOELHO DE 45° PARA ESGOTO 50mm	UN	FORTLEV	R\$ 2,50	200	R\$ 500,00
23	JOELHO DE 45° PARA ESGOTO 75mm	UN	FORTLEV	R\$ 6,50	200	R\$ 1.300,00
24	JOELHO DE 45° PARA ESGOTO 100mm	UN	FORTLEV	R\$ 5,90	200	R\$ 1.180,00
25	JOELHO DE 45° PARA ESGOTO 150mm	UN	FORTLEV	R\$ 39,90	200	R\$ 7.980,00
26	TUBO DE ESGOTO 40mm 6 METROS	UN	FORTLEV	R\$ 33,00	200	R\$ 6.600,00
27	TUBO DE ESGOTO 50mm 6 METROS	UN	FORTLEV	R\$ 53,40	200	R\$ 10.680,00
28	TUBO DE ESGOTO 75mm 6 METROS	UN	FORTLEV	R\$ 69,00	200	R\$ 13.800,00
29	TUBO DE ESGOTO 100mm 6 METROS	UN	FORTLEV	R\$ 71,40	200	R\$ 14.280,00
30	TUBO DE ESGOTO 150mm 6 METROS	UN	FORTLEV	R\$ 173,40	200	R\$ 34.680,00
31	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UN	FORTLEV	R\$ 4,90	20	R\$ 98,00
32	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UN	FORTLEV	R\$ 5,50	20	R\$ 110,00
33	LUVA DE ESGOTO 40MM	UN	FORTLEV	R\$ 1,20	200	R\$ 240,00
34	LUVA DE ESGOTO 50MM	UN	FORTLEV	R\$ 2,20	200	R\$ 440,00
35	LUVA DE ESGOTO 75MM	UN	FORTLEV	R\$ 3,90	200	R\$ 780,00
36	LUVA DE ESGOTO 100MM	UN	FORTLEV	R\$ 3,90	200	R\$ 780,00
37	LUVA DE ESGOTO 150MM	UN	FORTLEV	R\$ 24,90	200	R\$ 4.980,00
38	TEE DE ESGOTO 50X50MM	UN	FORTLEV	R\$ 4,50	200	R\$ 900,00
39	TEE DE ESGOTO 100X100MM	UN	FORTLEV	R\$ 12,50	200	R\$ 2.500,00
40	TEE DE ESGOTO 150X150MM	UN	FORTLEV	R\$ 46,90	200	R\$ 9.380,00
41	TEE DE ESGOTO 75X50MM	UN	FORTLEV	R\$ 11,90	200	R\$ 2.380,00
42	TEE DE ESGOTO 150X100MM	UN	FORTLEV	R\$ 49,90	200	R\$ 9.980,00
43	LUVA SOLDABEL 25MM	UN	FORTLEV	R\$ 0,60	200	R\$ 120,00
44	PLUG COM ROSCA 1/2	UN	FORTLEV	R\$ 0,45	200	R\$ 90,00
45	TEE 90° 20MM SOLDABEL	UN	FORTLEV	R\$ 0,60	200	R\$ 120,00
46	TEE 90° 25MM SOLDABEL	UN	FORTLEV	R\$ 0,70	200	R\$ 140,00
47	TEE 90° 32MM SOLDABEL	UN	FORTLEV	R\$ 3,30	200	R\$ 660,00
48	TEE 90° 50MM SOLDABEL	UN	FORTLEV	R\$ 6,20	200	R\$ 1.240,00
49	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL 30X25	UN	FORTLEV	R\$ 3,20	200	R\$ 640,00
50	JUNÇÃO SIMPLES 100X75 ESGOTO	UN	FORTLEV	R\$ 24,90	50	R\$ 1.245,00
51	REDUÇÃO DE ESGOTO 100x50	UN	FORTLEV	R\$ 6,40	200	R\$ 1.280,00
52	JUNÇÃO SIMPLES 100x50 ESGOTO	UN	FORTLEV	R\$ 14,90	50	R\$ 745,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA 3/4 PARA 1/2	UN	FORTLEV	R\$ 1,20	30	R\$ 36,00
54	NIPLE COM ROSCA 1/2	UN	FORTLEV	R\$ 1,10	20	R\$ 22,00
55	TE COM REDUÇÃO 50 X 25 SOLDABEL	UN	FORTLEV	R\$ 10,50	50	R\$ 525,00
56	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25 SOLDABEL	UN	FORTLEV	R\$ 2,90	50	R\$ 145,00
57	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75	UN	FORTLEV	R\$ 7,50	200	R\$ 1.500,00
58	CAP DE ESGOTO 40MM	UN	FORTLEV	R\$ 1,90	50	R\$ 95,00
59	CAP DE ESGOTO 50MM	UN	FORTLEV	R\$ 3,00	50	R\$ 150,00
60	CAP DE ESGOTO 75MM	UN	FORTLEV	R\$ 5,50	50	R\$ 275,00
61	CAP DE ESGOTO 100MM	UN	FORTLEV	R\$ 5,20	50	R\$ 260,00
62	CAP DE ESGOTO 150MM	UN	FORTLEV	R\$ 22,90	50	R\$ 1.145,00
63	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 50MM	UN	FORTLEV	R\$ 9,80	50	R\$ 490,00
64	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 75MM	UN	FORTLEV	R\$ 12,50	50	R\$ 625,00
65	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 100MM	UN	FORTLEV	R\$ 15,50	50	R\$ 775,00
66	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 150MM	UN	FORTLEV	R\$ 23,50	50	R\$ 1.175,00
67	CURVA 45° ESGOTO 40MM	UN	FORTLEV	R\$ 8,90	100	R\$ 890,00
68	CURVA 45° ESGOTO 50MM	UN	FORTLEV	R\$ 11,90	100	R\$ 1.190,00
69	CURVA 45° ESGOTO 75MM	UN	FORTLEV	R\$ 33,90	100	R\$ 3.390,00
70	CURVA 45° ESGOTO 100MM	UN	FORTLEV	R\$ 39,90	100	R\$ 3.990,00
71	CURVA 45° ESGOTO 150MM	UN			100	R\$ -

Sumário de Preço - Santo Paulo - 2020

72	CURVA 90° ESGOTO 40MM	UN	FORTLEV	R\$ 6,90	100	R\$ 690,00
73	CURVA 90° ESGOTO 50MM	UN	FORTLEV	R\$ 7,90	100	R\$ 790,00
74	CURVA 90° ESGOTO 75MM	UN	FORTLEV	R\$ 16,50	100	R\$ 1.650,00
75	CURVA 90° ESGOTO 100MM	UN	FORTLEV	R\$ 16,50	100	R\$ 1.650,00
76	CURVA 90° ESGOTO 150MM	UN			100	R\$ -
77	CAIXA SINFONADA PARA GRELHA QUADRADA 150X150X50	UN	FORTLEV	R\$ 32,90	50	R\$ 1.645,00
78	CAIXA SINFONADA PARA GRELHA QUADRADA 100X100X50	UN	TIGRE	R\$ 32,90	50	R\$ 1.645,00
79	CHUVEIRO BRANCO 3 TEMPERATURAS 5500W 220V	UN	LORENZETTI	R\$ 74,90	40	R\$ 2.996,00
80	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 3 TEMPERATURAS 5500W	UN	LORENZETTI	R\$ 32,90	40	R\$ 1.316,00
81	GRELHA QUADRADA DE AÇO, INOXIDAVEL COM FECHO 100MM	UN	TIGRE	R\$ 15,90	40	R\$ 636,00
82	GRELHA REDONDA CROMADO	UN	TIGRE	R\$ 14,90	40	R\$ 596,00
83	RALO LINEAR GRELHA 70CM BRANCA	UN	TIGRE	R\$ 232,90	30	R\$ 6.987,00
84	VALVULA DE TANQUE 1 1/4	UN	ASTRA	R\$ 7,50	40	R\$ 300,00
85	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 DN40	UN	DOCOL	R\$ 199,90	30	R\$ 5.997,00
86	ACABAMENTO ABS CROMADO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	DOCOL	R\$ 78,90	30	R\$ 2.367,00
87	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 COM ACABAMENTO	UN	ASTRA	R\$ 169,90	20	R\$ 3.398,00
88	REFIL PARA PURIFICADOR PONTO DE USO	UN			30	R\$ -
89	FILTRO DE AGUA PARA PONTO DE USO DE ENTRADA	UN			30	R\$ -
90	SUPORTE PARA GALÃO DE AGUA	UN	HERC	R\$ 43,90	20	R\$ 878,00
91	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO DE MESA	UN	SOFT	R\$ 1.469,90	20	R\$ 29.398,00
92	FILTRO DE BARRO 6 LITROS 3 velas	UN	SÃO JOAO	R\$ 293,90	30	R\$ 8.817,00
93	VELA DE CERAMICA PARA FILTRO COM CARVÃO ATIVADO	UN	SANTO ANDRE	R\$ 7,90	30	R\$ 237,00
94	TORNEIRA LONGA TOQUE PARA FILTRO	UN			30	R\$ -
95	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	CENSI	R\$ 7,90	30	R\$ 237,00
96	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COPO	UN	CENSI	R\$ 41,90	30	R\$ 1.257,00
97	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	CENSI	R\$ 19,90	30	R\$ 597,00
98	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 50MM	UN	KRONA	R\$ 22,90	30	R\$ 687,00
99	REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4	UN	DOCOL	R\$ 49,90	30	R\$ 1.497,00
100	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 3/4	UN	FORTLEV	R\$ 5,90	30	R\$ 177,00
101	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 60MM	UN	KRONA	R\$ 41,90	30	R\$ 1.257,00
102	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 32MM	UN	KRONA	R\$ 13,90	30	R\$ 417,00
103	REGISTRO DE GAVETA BASE 1 1/2	UN	DOCOL	R\$ 159,90	30	R\$ 4.797,00
104	CAIXA D'AGUA AGUA PROTEGIDA 310L	UN	FORTLEV	R\$ 269,90	20	R\$ 5.398,00
105	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIPROPILENO	UN	FIBRASOL	R\$ 439,90	20	R\$ 8.798,00
106	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 500 LITROS POLIPROPILENO	UN	FIBRASOL	R\$ 279,90	20	R\$ 5.598,00
107	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 5000 LITROS POLIPROPILENO	UN	FIBRASOL	R\$ 3.309,90	15	R\$ 49.648,50
108	CAIXA D'AGUA AGUA PROTEGIDA 1000L	UN	FIBRASOL	R\$ 439,90	20	R\$ 8.798,00
109	VALVULA DE BOIA ACQUALIMP 3/4 ALTA VAZÃO	UN			50	R\$ -
110	FILTRO PARA D'AGUA COM INSERTO METALICO	UN			30	R\$ -
111	TONEIRA BOIA 1/2	UN	FORTLEV	R\$ 13,90	50	R\$ 695,00
112	TAMPA DE CAIXA D'AGUA DE POLIPROPILENO 500L	UN	FORTLEV	R\$ 129,90	20	R\$ 2.598,00
113	TAMPA DE CAIXA D'AGUA DE POLIPROPILENO 1000L	UN	FORTLEV	R\$ 199,90	20	R\$ 3.998,00

Desenvolvido por: Santa Clara, 10/10/2011

114	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIPROPILENO 5000L	UN	FORTLEV	R\$ 1.349,90	10	R\$ 13.499,00
115	FRANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UN	FORTLEV	R\$ 7,90	50	R\$ 395,00
116	FRANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UN	FORTLEV	R\$ 7,50	50	R\$ 375,00
117	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 10000 LITROS POLIPROPILENO	UN	FIBRASOL	R\$ 439,90	10	R\$ 4.399,00
118	FITA VEDA ROSCA 18mmX25m	UN	FORTLEV	R\$ 6,50	50	R\$ 325,00
119	FITA VEDA ROSCA 18mmX50m	UN	NOVAFLON	R\$ 5,00	50	R\$ 250,00
1	dobradica zincada 112 x138 com parafuso madeira 25x18	UN			50	R\$ -
2	FECHADURA DE SOBREPOR PORTÃO TETRA	UN	SOPRANO	R\$ 110,90	20	R\$ 2.218,00
3	DOBRADIÇA ZINCADA 1 1/2 X 1.3/8	UN	SCHILD	R\$ 4,65	30	R\$ 139,50
4	MAÇANETA ALAVANCA CROMADA	UN			40	R\$ -
5	ARREBITE 4 X12	UN	VONDER	R\$ 0,25	500	R\$ 125,00
6	FECHADURA EXTERNA DE AÇO ZAMAC COM ESPELHO CROMADA	UN	3F FECHADURA	R\$ 89,90	20	R\$ 1.798,00
7	FECHADURA PARA BANHEIRO DE AÇO ZAMAC COM ESPELHO	UN	3F FECHADURA	R\$ 79,90	20	R\$ 1.598,00
8	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO ZINCADO	UN	ALIANÇA	R\$ 89,90	30	R\$ 2.697,00
9	CILINDRO FECHADURA ROSCADO MÁQUINA 44MM	UN			30	R\$ -
10	MOLA AEREA PRATA	UN	VONDER	R\$ 201,90	10	R\$ 2.019,00
11	FECHADURA DE SERRALHEIRO 450 QUADRADA	UN	SOPRANO	R\$ 67,90	30	R\$ 2.037,00
12	TRINCO DE AÇO 6CM CROMADO	UN	U.MUNDIAL	R\$ 21,90	30	R\$ 657,00
13	TRINCO DE AÇO 8CM CROMADO	UN	U.MUNDIAL	R\$ 29,90	30	R\$ 897,00
14	TRINCO DE AÇO 15CM CROMADO	UN	U.MUNDIAL	R\$ 47,90	30	R\$ 1.437,00
15	TRINCO DE AÇO GALVANIZADO COM FIO REDONDO 3"	UN	LIDER	R\$ 6,90	30	R\$ 207,00
16	TRINCO DE AÇO GALVANIZADO COM FIO REDONDO 4"	UN	LIDER	R\$ 8,90	30	R\$ 267,00
17	TRINCO DE AÇO GALVANIZADO COM FIO REDONDO 5"	UN	U.MUNDIAL	R\$ 33,90	30	R\$ 1.017,00
18	CADEADO LATÃO 20mm	UN	PADO	R\$ 16,90	40	R\$ 676,00
19	CADEADO LATÃO 30mm	UN	PADO	R\$ 22,90	40	R\$ 916,00
20	CADEADO LATÃO 40mm	UN	PADO	R\$ 34,90	40	R\$ 1.396,00
21	CADEADO LATÃO 50mm	UN	PADO	R\$ 46,90	40	R\$ 1.876,00
22	CADEADO LATÃO 70mm	UN	PADO	R\$ 82,90	40	R\$ 3.316,00
23	CORRENTE PLASTICA 5MMX10M PRETA E AMARELA	UN	VONDER	R\$ 69,90	10	R\$ 699,00
24	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2")	UN		R\$ 0,18	200	R\$ 36,00
25	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	UN		R\$ 0,45	200	R\$ 90,00
26	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	UN		R\$ 0,45	200	R\$ 90,00
27	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN		R\$ 0,50	200	R\$ 100,00
28	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN		R\$ 1,30	200	R\$ 260,00
29	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	UN			200	R\$ -
30	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAC MEDIA	UN			200	R\$ -
31	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN			200	R\$ -

Assinatura de [illegible] em [illegible]

32	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN			200	R\$ -
33	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN			200	R\$ -
34	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	GERDAU	R\$ 20,90	50	R\$ 1.045,00
35	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	GERDAU	R\$ 20,90	50	R\$ 1.045,00
36	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	GERDAU	R\$ 20,90	50	R\$ 1.045,00
37	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	GERDAU	R\$ 20,90	50	R\$ 1.045,00
38	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	GERDAU	R\$ 20,90	50	R\$ 1.045,00
39	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	GERDAU	R\$ 20,90	50	R\$ 1.045,00
40	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	GERDAU	R\$ 20,90	50	R\$ 1.045,00
41	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	GERDAU	R\$ 20,90	50	R\$ 1.045,00
42	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	GERDAU	R\$ 20,90	50	R\$ 1.045,00
43	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	GERDAU	R\$ 20,90	50	R\$ 1.045,00
44	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	GERDAU	R\$ 20,90	50	R\$ 1.045,00
45	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	nov/54	R\$ 92,25	10	R\$ 922,50
46	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	nov/54	R\$ 44,90	5	R\$ 224,50
47	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/8"=10.0MM= BARRA 12M	BAR	GERDAU	R\$ 69,90	400	R\$ 27.960,00
48	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/4"=8.3MM= BARRA 12M	BAR	GERDAU	R\$ 29,90	400	R\$ 11.960,00
49	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/16"=8.0MM= BARRA 12M	BAR	GERDAU	R\$ 49,90	400	R\$ 19.960,00
50	vergalhao 1/2 "=12mm barra com 12mt	BAR	GERDAU	R\$ 109,90	200	R\$ 21.980,00
1	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA SMART 1000 12V BATERIA COM MALETA	UN	VONDER	R\$ 389,90	3	R\$ 1.169,70
2	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA ELETRICA GSR 7-14 220V	UN	BOSCH	R\$ 609,90	3	R\$ 1.829,70
3	KIT FURADEIRA IMPACTO 450W 220V	UN	BOSCH	R\$ 339,90	3	R\$ 1.019,70
4	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 20V BIVOLT COM BATERIA	UN	BOSCH	R\$ 689,90	3	R\$ 2.069,70
5	PA DE BICO COM CABO LONGO LE MADEIRA 120CM	UN	TRAMONTINA	R\$ 69,90	30	R\$ 2.097,00
6	SERRA MARMORE 1500W 220	UN	BOSCH	R\$ 589,90	3	R\$ 1.769,70
7	MARTELETE PERFURADOR 220V 420W	UN	BOSCH	R\$ 1.259,90	3	R\$ 3.779,70
8	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 2,8 JOULES 800W 220V COM MALETA	UN	VONDER	R\$ 759,90	3	R\$ 2.279,70
9	DESEMPENADEIRA DE AÇO 48CM. DENTADA	UN	VONDER	R\$ 41,90	10	R\$ 419,00
10	MASSEIRA PLASTICA	UN	MAX	R\$ 19,90	30	R\$ 597,00
11	BETONEIRA 400L 220V	UN	CSM	R\$ 7.699,90	4	R\$ 30.799,60
12	TRENA COM FITA DE AÇO 3METROS	UN	VONDER	R\$ 13,90	10	R\$ 139,00
13	TRENA COM FITA DE AÇO 5METROS	UN	VONDER	R\$ 21,90	10	R\$ 219,00
14	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UN	TRAMONTINA	R\$ 29,90	10	R\$ 299,00
15	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UN	TRAMONTINA	R\$ 29,90	10	R\$ 299,00

Desenvolvido por...

16	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	UN	TRAMONTINA	R\$ 27,90	10	R\$ 279,00
17	MARTELO DE BORRACHA BRANCO 40MM	UN	THOMPSON	R\$ 11,90	10	R\$ 119,00
18	SERRA TICO TICO 400W	UN	SKIL	R\$ 365,90	3	R\$ 1.097,70
19	CARRINHO DE MÃO BRAÇO METALICO, CAÇAMBA METALICA REDONDA	UN	METALOSA	R\$ 269,90	20	R\$ 5.398,00
20	SERRA MARMORE 1450W 220	UN	VONDER	R\$ 589,90	2	R\$ 1.179,80
21	LIXADEIRA ORBITAL 250W COM DISCO DE LIXA	UN	WORKER	R\$ 629,90	2	R\$ 1.259,80
22	ESMERILHADEIRA 115MM 4 1/2POL 720W	UN	SKIL	R\$ 459,90	2	R\$ 919,80
23	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO	UN	CORTAG	R\$ 36,90	50	R\$ 1.845,00
24	CORTADOR MASTER 115	UN	CORTAG	R\$ 929,90	3	R\$ 2.789,70
25	ENXADA LARGA 2,5 GOIVADA COM CABO DE MADEIRA 150CM REDONDA	UN	TRAMONTINA	R\$ 89,90	20	R\$ 1.798,00
26	FURADEIRA DE IMPACTO 650W 220V	UN	BOSCH	R\$ 639,90	3	R\$ 1.919,70
27	SERRA COPO BI-METALITCA 64MM	UN	CORTAG	R\$ 56,90	20	R\$ 1.138,00
28	CAVADEIRA ARTICULADA STANDARD C CABO 105CM	UN	TRAMONTINA	R\$ 87,90	10	R\$ 879,00
29	WD 40 PORDUTO MULTIUSO 500ML	UN	WD 40	R\$ 49,90	40	R\$ 1.996,00
30	ARCO DE SERRA FIXO TAMANHO 12	UN	STARRET	R\$ 54,90	20	R\$ 1.098,00
31	DESEMPENADEIRA PARA GESSO LISA 12X30CM	UN	ATLAS	R\$ 44,90	10	R\$ 449,00
32	PÁ DE BICO COM CABO CURTO 69CM DE MADEIRA	UN	TRAMONTINA	R\$ 51,90	10	R\$ 519,00
33	ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO REDONDO	UN	TRAMONTINA	R\$ 87,90	10	R\$ 879,00
34	PÁ QUADRADA COM CABO LONGO 120CM DE MADEIRA	UN	TRAMONTINA	R\$ 77,90	10	R\$ 779,00
35	MARTELO DE UNHA 27MM	UN	TRAMONTINA	R\$ 42,90	10	R\$ 429,00
36	SERROTE PARA CARPINTEIRO 16 POLEGADAS 406MM	UN	TRAMONTINA	R\$ 44,90	10	R\$ 449,00
37	BROCA PARA CONCRETO DE METAL DURO 100x7MM	UN	IRWIN	R\$ 8,90	50	R\$ 445,00
38	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE AÇO CARBONO 15,8X150MM	UN	TRAMONTINA	R\$ 8,90	40	R\$ 356,00
39	LIMA DE FACÃO 8" COM CABO	UN	K&F	R\$ 21,90	10	R\$ 219,00
40	CORTADOR DE PISO HD900	UN	CORTAG	R\$ 399,90	2	R\$ 799,80
41	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA DE AÇO DE CARBONO 5X85MM	UN	IRWIN	R\$ 9,20	50	R\$ 460,00
42	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO DE AÇO RÁPIDO 7,94X400MM	UN			50	R\$ -
43	BROCA MARTELETE PARA ALVENARIA 13X100MM	UN	IRWIN	R\$ 16,90	50	R\$ 845,00
44	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8"	UN	BRASFORT	R\$ 45,90	3	R\$ 137,70
45	BROCA PARA METAL DE AÇO RÁPIDO 125X9MM	UN			40	R\$ -
46	LINHA PARA PEDREIRO TRAÇADA 100 METROS	UN	CORTAG	R\$ 12,90	20	R\$ 258,00
47	ALICATE UNIVERSAL	UN	TRAMONTINA	R\$ 39,90	10	R\$ 399,00
48	BROCA PARA CONCRETO DE ENCAIXE CILINDRICO 6X60X100MM	UN			40	R\$ -
49	TESOURA PARA CORTAR CHAPA 10"	UN	VONDER	R\$ 69,90	3	R\$ 209,70
50	JOGO DE CHAVE ALLEN 9 PEÇAS	UN	FOX LUX	R\$ 33,90	5	R\$ 169,50
51	MARRETA OITAVADA 2KG	UN	TRAMONTINA	R\$ 76,90	5	R\$ 384,50
52	MARRETA OITAVADA 1KG	UN	TRAMONTINA	R\$ 46,90	5	R\$ 234,50
53	PRUMO 500G	UN	CORTAG	R\$ 25,90	10	R\$ 259,00
54	SERRA DE MESA 1600W 220V	UN			2	R\$ -
55	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	CORTAG	R\$ 61,90	5	R\$ 309,50
56	CHAVE PHILLIPS 3/8x10"	UN	nov/54	R\$ 11,90	40	R\$ 476,00
57	CHAVE DE FENDA 3/8x6"	UN	nov/54	R\$ 8,90	40	R\$ 356,00
58	BROCA DE CONCRETO DE METAL DURO 100X6MM	UN			40	R\$ -
59	ALICATE BICO CHATA LONGO 6.1.4"	UN	VONDER	R\$ 28,90	5	R\$ 144,50

Deposito do Povo Santa Helena 12 +

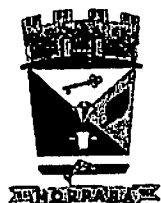
60	SERRA COPO BI-METALITCA 25MM	UN		R\$	20	R\$	-
61	CHAVE FIXA 12X13	UN	nov/54	R\$	3,20	5	R\$ 16,00
62	CHAVE FIXA 14X15	UN	nov/54	R\$	7,20	5	R\$ 36,00
63	CHAVE FIXA 08X09	UN	nov/54	R\$	4,60	5	R\$ 23,00
64	CHAVE FIXA 20X22	UN	nov/54	R\$	12,90	5	R\$ 64,50
65	CHAVE FIXA 16X17	UN	nov/54	R\$	8,50	5	R\$ 42,50
66	ALICATE REBITADOR EM AÇO E FVC	UN	FOXLUX	R\$	32,90	3	R\$ 98,70
67	CORRENTE ELO CURTO 6,4MM 11 IT	UN	ELOFORTE	R\$	19,90	50	R\$ 995,00
68	ALICATE CRIMPADOR DE CABO DE REDE RJ45	UN	BEST	R\$	62,90	3	R\$ 188,70
69	LAMINA DE SERRA MANUAL BIME TAL 12" 2UNID	UN	STARRET	R\$	25,80	20	R\$ 516,00
70	NIVEL DE ALUMINIO 35CM	UN	IRWIN	R\$	46,90	10	R\$ 469,00
71	LAMINA DE SERRA TICO TICO PARA MADEIRA 4" COM 2UNIDADE	UN	BOSCH	R\$	11,00	40	R\$ 440,00
72	disCO DIAMANTADO turbo 4 1/2'	UN	NORTON	R\$	14,90	20	R\$ 298,00
73	disco diamantado segmentado 4 1/2'	UN	NORTON	R\$	14,90	20	R\$ 298,00
74	disco madeira 24dt 4 1/2'	UN	VONDER	R\$	24,90	20	R\$ 498,00
75	disco cortar ferro 4 1/2'	UN	NORTON	R\$	2,50	20	R\$ 50,00
76	eletroldo 2,5mm	KG	DENVER	R\$	32,45	50	R\$ 1.622,50
77	eletroldo 3,25mm	KG	DENVER	R\$	29,95	50	R\$ 1.497,50
1	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM COM ENGATE 10 METROS	UN	PLASTMAR	R\$	37,90	20	R\$ 758,00
2	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM COM ENGATE 20 METROS	UN	PLASTMAR	R\$	67,90	20	R\$ 1.358,00
3	PORTA PAPEL HIGIENICO CROMADO	UN	DUDA	R\$	24,90	100	R\$ 2.490,00
4	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 30 LITROS	UN	TRAMONTINA	R\$	319,90	50	R\$ 15.995,00
5	VASSOURA DE JARDIM 18 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UN	MAX	R\$	26,90	50	R\$ 1.345,00
6	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	JAPI	R\$	84,90	100	R\$ 8.490,00
7	PORTA TOALHA DE ROSTO CROMADO	UN	JAPI	R\$	15,90	100	R\$ 1.590,00
8	PORTA TOALHA DE BANHO CROMADO	UN	PRINOX	R\$	28,90	100	R\$ 2.890,00
9	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL 5 LITROS	UN	EURO	R\$	108,90	50	R\$ 5.445,00
10	CARRETEL PARA APARADOR DE GRAMA 1 FIO DE NYLON 1,8MM COM 8 METROS	UN				200	R\$ -
11	REGULADOR DE GÁS 504/01 COM MANOMETRO SEM MANGUEIRA	UN	ALIANÇA	R\$	47,90	100	R\$ 4.790,00
12	REGULADOR DE GÁS 504/01 COM MANOMETRO COM MANGUEIRA	UN	ALIANÇA	R\$	69,90	100	R\$ 6.990,00
1	PAINEL DE EMBUTIR SLIM LED QUADRADA 18W 3000K 120° IP20 BIVOLT	UN	AVANT	R\$	25,90	100	R\$ 2.590,00
2	PAINEL DE SOBREPOR HOME LED QUADRADO 18W 6500K 120° IP20 BIVOLT	UN	AVANT	R\$	24,90	100	R\$ 2.490,00
3	PAINEL DE SOBREPOR HOME LED QUADRADO 18W 3000K 120° IP20 BIVOLT	UN	AVANT	R\$	35,90	100	R\$ 3.590,00
4	REFLETOR LED IP65 ALUMINIO 50W LUZ BRANCA	UN	AVANT	R\$	31,90	80	R\$ 2.552,00
5	REFLETOR LED FIT 10W 6500K IP65 220V	UN	LUMIER	R\$	31,90	80	R\$ 2.552,00
1	COLETE REFLETTIVO LARANJA/BRANCO	UN	SUPER SAFETY	R\$	22,90	50	R\$ 1.145,00
2	LUVA DE NITRIL C DORSO FRESCO T10 ESSENCIAL	UN	SUPER SAFETY	R\$	24,90	100	R\$ 2.490,00
3	LUVA DE LATEX FLOCADO VE200 37	UN	SUPER SAFETY	R\$	24,90	100	R\$ 2.490,00
4	LUVA TRICOTADA 3 FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER COM PIGMENTAÇÃO EM PVC	UN	SAFETY	R\$	3,90	100	R\$ 390,00
5	BOTA DE PVC OCUPACIONAL IMPERMEAVEL FORRADA DIVERSOS TAMANHOS	UN	VULCAFLEX	R\$	49,90	100	R\$ 4.990,00
6	CAPACETE CLASSE B COM CARNEIRA AJUSTAVEL COR BRANCO	UN	PLASTCOR	R\$	18,90	50	R\$ 945,00
7	ABAFADOR COM AJUSTES 21 DE DÍGITOIS	UN	VONDER	R\$	25,90	10	R\$ 259,00

Dir. Oper. de Manutenção Souto, Paulo, 10/11/2020

8	CAPA DE CHUVA MORCEGO PRETA	UN			100	R\$	-
9	PROTETOR AURICULAR PLUG COPOLIMERO	UN	CARBOGRAFITE	R\$ 2,20	50	R\$	110,00
10	MASCARA DECCARTAVEL CLASSE PFF1 SEM VALVULA	UN	DELTAPLUS	R\$ 1,30	200	R\$	260,00
11	MASCARA DECCARTAVEL CLASSE PFF2 COM VALVULA	UN	SAFETYPLUS	R\$ 3,90	200	R\$	780,00
12	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	VONDER	R\$ 9,90	100	R\$	990,00
13	LUIVA DE POLIESTER COM REVESTIMENTO POLIURETANO	UN	IMBAT	R\$ 5,00	100	R\$	500,00
14	BOTINA OCUPACIONAL COM CADARÇO DIVERSOS TAMANHO	UN	SAAD	R\$ 79,90	100	R\$	7.990,00
15	LUIVA DE RASPA DE COURO COM PALMA REFORÇADA E PUNHO CURTO	UN	LUVE	R\$ 25,90	50	R\$	1.295,00
16	CAPA DE CHUVA EM PVC MANGA LONGA AMARELA	UN	110V/54	R\$ 29,90	50	R\$	1.495,00
17	LUIVA DE RASPA DE COURO COM PALMA REFORÇADA E PUNHO 7CM	UN	LUVE	R\$ 25,90	50	R\$	1.295,00
18	BOTINA DE COURO ELASTICO COM BIQUEIRA DIVERSOS TAMANHOS	UN	IMBISEG	R\$ 63,90	100	R\$	6.390,00
19	CINTO ERGONOMICO TAMANHO M	UN	POP	R\$ 59,90	20	R\$	1.198,00
20	CINTO ERGONOMICO TAMANHO G	UN	POP	R\$ 59,90	20	R\$	1.198,00
21	LUIVA DE LATEX COM FORRO DE ALGODÃO	UN			50	R\$	-
22	LUIVA TRICOTADA 3 FIOS MESCLADA SEM PIGMENTO	UN	VOLK	R\$ 3,20	50	R\$	160,00
23	TALABARTE SIMPLES EM POLIESTER A COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UN			5	R\$	-
24	CINTURAO PARAQUEDISTA COM TALABARTE	UN		R\$ 109,90	5	R\$	549,50
(Dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)				TOTAL:			R\$ 2.647.576,85

Simão de Jesus Santos Pinheiro
SIMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (EMAC)

CNPJ: 02.944.362/0002-47



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420,
Centro, CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

73

Memorando nº 079/2025/GAB/PMM

Morpará, 20 de outubro de 2025.

À Sra. Indira Rodrigues da Silva Santos
Controladora Interna
Município de Morpará

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico

Senhor Controladora,

Encaminho a V. S.^a, a abertura do Processo Administrativo, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, hidráulico, ferramentas, pintura e outros, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste município de Morpará-Ba, conforme especificação no anexo I;

Em atendimento ao Art. 18 e Art. 72 Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, para que seja previamente examinado e elaborado um Parecer Técnico, por essa Controladoria Interna, visando transcorrer dentro dos devidos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Natalito Ribeiro de Alcântara
Prefeito de Morpará - BA



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 076/2025

MODALIDADE DO PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
SECRETARIA DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAF.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

1.0- DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, hidráulico, ferramentas, pintura e outros, objetivando atender as demandas das diversas secretarias deste município de Morpará-BA.

2.0- DO RELATÓRIO:

Estão presentes no processo o DFD – Documento de Formalização de Demanda, Autorização da autoridade competente devidamente assinada e de acordo com o prosseguimento da solicitação, Termo de referência e demais documentos pertinentes e necessários para prosseguimento do processo.

A Constituição Federal em seu artigo 37. XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta, a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações. A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420
Centro, CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto ao Poder Público, senão vejamos:

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

Também na Lei de Licitações e contratos administrativos, em seu Artigo 28, parágrafo I, prevê a modalidade de pregão, que seguirá o rito constante no Artigo 17 da mesma Lei.

A legislação mencionada é a que regulamenta o procedimento licitatório, qual seja, a Lei 14.133/21 que também defende a obrigatoriedade da licitação, e trata dos ritos e procedimentos a serem seguidos. Cabe mencionar que o processo objeto da análise por parte desta controladoria interna, apresenta os requisitos para que prossiga na modalidade de pregão eletrônico, sugerido pela secretaria demandante.

Vale mencionar ainda, que os valores base postos neste processo se justificam, uma vez que apresenta cotações diversas, o que assegura uma melhor proximidade do valor base, aos praticados no mercado.

Outrossim, encontra-se no processo a necessária Declaração de adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade, a autuação, bem como a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço e sugestão da modalidade do processo.

Ressalta-se que a presente análise foi realizada, na fase inicial do processo, tendo como documentos subsidiários para o parecer, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, solicitação de autorização para apresentação de processo administrativo, termo de referência, Pesquisa de preço, bem como consta no processo a devida justificativa e embasamentos da necessidade da contratação.

Com base no exposto, e por se tratar de objeto de contratação recorrente, essencial e imprescindível, esta Controladoria Geral do Município de Morpará, **opina pela procedência e legalidade do processo até a presente fase.**



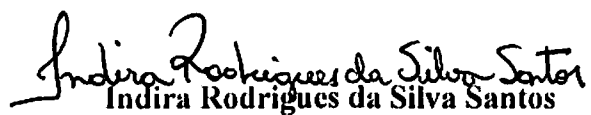
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420
Centro, CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

Este é o parecer, salvo melhor juízo!

Morpará – Bahia, 20 de outubro de 2025.


Indira Rodrigues da Silva Santos

Controladora Geral do Município
Decreto nº. 018 de 03 de janeiro de 2025



Memorando nº. 155/2025/GAB/PMM

Morpará, 24 de outubro de 2025.

Ao Senhor, Brizola Alves de Castro
Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária.

Prezado Sr. Contador,

Pelo presente autorizo a abertura do processo, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba. Por meio do processo de Pregão Eletrônico, e envio os autos a este departamento de contabilidade para verificar e confirmar a disponibilidade orçamentária-financeira para o firmamento contratual.

Caso seja constatado que há indicação do recurso, para cobertura da supracitada despesa, determino a V. S^a. que informe a respectiva Dotação Orçamentária.

NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA
Prefeito de Morpará - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
Gabinete do Prefeito
Av. vereador Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,
CEP: 47580-000 - Morpará- Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 24 outubro de 2025.

Ao Gabinete do Exmo. Prefeito,

Senhor Prefeito,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens , objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará, por meio da seguintes Dotações Orçamentária:

UNIDADE: 02.02.000 SECRETARIA DE GOVERNO

PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.002.2002 Coordenação Superior das Políticas Públicas Municipais

UNIDADE: 02.05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF

PROJETO / ATIVIDADE: 04.123.001.2007 Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças

UNIDADE: 02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 02.07.000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROJETO / ATIVIDADE: 12.361.003.2011 Gestão da Política Educacional

PROJETO / ATIVIDADE: 12.361.003.2012 Desenvolvimento das Ações do Ensino Básico

PROJETO / ATIVIDADE: 12.361.003.2025 Desenvolvimento das Ações de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

PROJETO / ATIVIDADE: 12.365.003.2027 Desenvolvimento das Ações de Ensino Infantil – Pré Escola FUNDEB 30%

PROJETO / ATIVIDADE: 12.365.003.2072 Desenvolvimento das Ações de Ensino Infantil – Creche FUNDEB 30%.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
Gabinete do Prefeito
Av. vereador Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,
CEP: 47580-000 - Morpará- Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



**UNIDADE: 02.08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO
E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO / ATIVIDADE: 20.606.013.2028 Coordenação de Políticas Agrícola
do município**

**UNIDADE: 02.09.000 SEC. DE INFRA ESTR., DESENVOL. URBANO E
SEV. PUBLI**

**PROJETO / ATIVIDADE: 15.451.010.2039 Desenvolvimento das Ações Sec.
de Infr. Desenvolvimento Urb. e Serviços Públicos.**

**UNIDADE: 02.10.000 SEC. DE PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL E
CIDADANIA**

PROJETO / ATIVIDADE: 08.244.007.2042 Gerenciamento do Bloco do Suas

**PROJETO / ATIVIDADE: 08.122.007.2040 Gestão das Ações do Desenvolvimento
Social**

**PROJETO / ATIVIDADE: 08.244.007.2043 Gestão do Fundo Municipal de
Assistência Social**

**PROJETO / ATIVIDADE: 08.244.007.2048 Gestão dos Serviços de Proteção
Social Básica**

**PROJETO / ATIVIDADE: 08.244.007.2049 Ações de Fortalecimento do
Programa Bolsa Família e do Cadastro único**

UNIDADE: 02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU

**PROJETO / ATIVIDADE: 10.122.008.2055 Manter as Ações e Serviços da
Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

**PROJETO / ATIVIDADE: 10.301.008.2056 Manter, Ampliar, Fortalecer e
Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica.**

**PROJETO / ATIVIDADE: 10.301.008.2057 Manter, Apoiar, e Fortalecer o
Programa Agente Comunitário de Saúde**

**PROJETO / ATIVIDADE: 10.303.008.2058 Manter, Ampliar, Fortalecer e
Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
Gabinete do Prefeito
Av. vereador Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,
CEP: 47580-000 - Morpará- Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



85
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

PROJETO / ATIVIDADE: 10.305.008.2059 Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde.

PROJETO / ATIVIDADE: 10.304.008.2060 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária

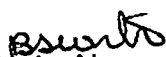
PROJETO / ATIVIDADE: 10.122.008.2061 Apoiar e Incentivar as Ações do Conselho Municipal de Saúde.

Elemento da Despesa 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Elemento da Despesa 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fontes: 1500, 1569, 1550, 1540, 1541, 1542, 1543, 1660, 1661, 1600.

Atenciosamente,


Brizola Alves de Castro

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DE PREFEITO.

Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

86

Morpará, 27 de outubro de 2025.

A Senhora, Angélica Pereira de Almeida

Agente de Contratação do Município de Morpará.

Assunto: Determinação de autuação.

Prezada Sra. Agente,

Pelo presente autorizo a abertura do processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal Planejamento, Administração E Finanças, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba. Determino ao Agente de contratação e sua Equipe de Apoio que autue Processo Administrativo nº 076/2025 e adote os procedimentos e trâmites necessários indicados e que sejam tomadas as demais providências legais cabíveis.

Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.


NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA
Prefeito de Morpará - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DE PREFEITO.

Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

87

Memorando nº. 156/2025/GAB/PMM

Morpará, 03 de novembro de 2025.

Procuradoria Geral do Município-PGM.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Senhora Procuradora,

Encaminho a V. S^a., o Processo Administrativo em atendimento ao Artigo 53, Parágrafo 1º, Incisos I e II e Parágrafos 3º, 4º e 5º da Lei 14.133/2021, para que seja previamente examinado e elaborado um Parecer Jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos devidos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA

Prefeito de Morpará - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Vereador Edenilton Magalhães Souza, nº 420
Centro, CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (77) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

PARECER JURÍDICO Nº 223/2025 - PGM/PMM

CONSULENTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
ASSUNTO: ANÁLISE DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PARECER JURÍDICO PRÉVIO RELATIVO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO DE MORPARÁ-BA. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS ATÉ ENTÃO ACOSTADOS AO PROCESSO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

Versam os presentes autos a respeito da solicitação encaminhada pela autoridade competente, mediante a qual submete à análise jurídica e considerações desta Procuradoria Geral a minuta do Edital e demais documentos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 017/2025, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas, pinturas, e outros, objetivando atender as demandas das diversas secretarias deste município de Morpará-BA.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do art. 53, da Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos.

Isto posto, em síntese, é o relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA E DA REGULARIDADE DO FEITO

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Vereador Edenilton Magalhães Souza, nº 420
Centro, CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (77) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Município de Morpará, como ente público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Daí a existência da Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, bem como os procedimentos auxiliares, dando a cada um destes particularidades bem definidas.

Segundo o dispositivo supracitado, o processo de licitação na modalidade Pregão, tendo como objetivo principal a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional.

O art. 29 da referida Lei dispõe que adotar-se-á o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Perlustrando a solicitação da área competente, verifica-se a presença de Solicitação de Abertura de Processo Administrativo devidamente autorizada pela autoridade competente, o Documento de Formalização de Demanda, contendo todas as especificações do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Vereador Edenilton Magalhães Souza, nº 420

Centro, CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.

Fone: (77) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

objeto, justificativa e forma de contratação sugerida, além do Estudo Técnico Preliminar, o Relatório de Análise de Risco, o Termo de Referência, devidamente instruído da justificativa necessária para a contratação em tela, bem como a pesquisa de preços, o Despacho do Departamento de Contabilidade, demonstrando a existência de previsão e dotação orçamentária e, finalmente, a autorização expressa da autoridade competente para o início dos trabalhos licitatórios e a minuta do Edital e seus anexos.

III - DA MINUTA DO EDITAL

O Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, além dos requisitos previstos no art. 25 da referida Lei, quais sejam, o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, tais como, Termo de Referência e Minuta do contrato.

Desta forma, o Edital e Minuta do Contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação, não havendo cláusula restritiva de participação dos interessados e estando o objeto da licitação descrito de forma clara, com a previsão da documentação para habilitação, tudo de acordo com o que preceitua a Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

IV - DA CONCLUSÃO

Compulsando os autos administrativos, verifica-se que o procedimento no que se refere ao Edital e seus Anexos se encontra dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então foram praticados dentro da legalidade.

Desta forma, tendo em vista o teor exposto e pelo que dos autos consta, tenho que a Minuta do Edital do referido processo licitatório encontra respaldo na Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Vereador Edenilton Magalhães Souza, nº 420

Centro, CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.

Fone: (77) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

feito ou gerar sua nulidade, devendo o Agente de Contratação e Equipe de Apoio observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** das minutas do Edital e Contrato, assim como pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Morpará-BA, 03 de novembro de 2025.

Fabiana Rodrigues de Almeida

OAB/BA 73.221

Procuradora Geral do Município

Decreto nº 105, de 03 de julho de 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Morpará, 05 de novembro de 2025.

Exmº. Sr. Natalito Ribeiro De Alcântara
Prefeito do Município Morpará

Senhor Prefeito,

Encaminho à V. Exª., edital e minuta contratual, para dar continuidade, mediante à parecer da Procuradoria Geral do Município, desde que, o processo atenda a todos os ditames legais.

Respeitosamente,


ANGÉLICA PEREIRA DE ALMEIDA
Agente de contratação
Portaria 001/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

REGÊNCIA LEGAL	
Lei nº Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal 053/2024, Decreto Municipal 047/2024, e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
INTERESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ	
NÚMERO DE ORDEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025	Nº 076/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO	
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba.	
JUSTIFICATIVA	
A referida contratação torna-se imprescindível através do Pregão Eletrônico, pela necessidade de suprir as demandas dos órgãos públicos, utilizados para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, escolas, PSFs, vias públicas, praças, jardins, base de caixa d'água, quadras poliesportivas tanto na sede e zona rural do município, dentre os outros bens patrimoniais, sendo estes essenciais para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habilitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração, e ainda na utilização por diversas necessidade desses materiais para manutenção e pequenas reformas, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria Municipal de infraestrutura, sem a qual poderá prejudicar as necessidades desenvolvidas nas vias públicas. Nesse contexto, é necessário destacar que há necessidade de manutenções preventivas e corretivas, considerando a degradação natural dos prédios, unidades, espaços e toda infraestrutura pertencentes a	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



administração municipal, tendo a gestão pública a obrigação de conservar e manter todas essas instalações em perfeitas condições de utilização e conforto.

O município necessita realizar as respectivas manutenções, visando proporcionar um ambiente de trabalho, estudo e lazer dignos, confortáveis e com toda segurança necessária a população que usufrui dos respectivos espaços, além da indispensável conservação e proteção ao patrimônio público.

Justifica-se assim, o Pregão Eletrônico para aquisição destes materiais ora solicitados, ponderando eventuais reparos que surgem durante os anos, sabendo das necessidades que eventualmente aconteça em qualquer das 07 (sete) Secretarias Municipais de Morpará, são itens para manutenção, essenciais, em um quantitativo razoável, afastando riscos de faltar estes primordiais insumos em qualquer urgência ou reforma periódica que a administração precisar, garantindo a preservação, organização e segurança tanto da população, como dos colaboradores públicos, mantendo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO		UNIDADES INTERESSADAS
	MENOR PREÇO (LOTE/GRUPO)	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
REGIME DE EXECUÇÃO		PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA
Parcelado		12 MESES
SITE DE ACESSO AO EDITAL		
www.licitanet.com.br e www.morpara.ba.gov.br		
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - DATA - HORA – ABERTURA - INÍCIO DA SESSÃO		
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA	18/11/2025 às 14h:30min horário de Brasília (DF)	
MODO DE DISPUTA:	ABERTO/FECHADO	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2025

O MUNICIPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Vereador Edenilton Magalhães Souza nº. 420, Centro, em Morpará-BA, CEP 47580-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.798.574/0001-07, torna público, para conhecimento dos interessados, através da Pregoeira designado pela Portaria 001/2025 e Decreto Municipal nº 027/2024, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com amparo na Lei nº Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal 053/2024, Decreto Municipal 047/2024, e alterações posteriores, pelas condições previstas neste Edital e seus anexos. conforme modalidade e critérios de julgamento aqui estabelecidos.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES	
Esta licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO , conforme disposto no Artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, será realizada em sessão pública <i>on line (eletrônica)</i> , através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br , de acordo condições neste Edital, conforme datas e horários abaixo indicados.	
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 18//11/2025 às 14h29min, exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.licitanet.com.br , após prévio credenciamento.	
INÍCIO DA FASE DE LANCES	18/11/2025 às 14h:30min horário de Brasília (DF)
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do certame, a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba.

1.2. A licitação será realizada por MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, conforme tabela constante do Termo de Referência - ANEXO I, que integra este Edital, para todos os fins e efeitos, e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
 Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
 Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.

2.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

2.1.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

2.1.3 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: www.licitanet.com.br

2.1.4 - O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços;

2.1.5 - A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Morpará-Bahia

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e demais mencionadas na Lei Complementar nº 123/2006, e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz.

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz.

c) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

2.5. Não poderão participar desta licitação:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d). Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- (a) – de cujo capital participe outra empresa jurídica;
- (b) – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- (c) – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que recena tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- (d) – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- (e) – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- (f) – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimentos, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- (g) – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendários anteriores;
- (h) – constituída sob forma de sociedade por ações;
- (i) – cujo titulares ou sócios guardem, cumulativamente com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



2.7 DO CREDENCIAMENTO:

2.7.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

2.7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.7.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.7.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.8 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.9.1. - Sessão de processamento da Pregão Eletrônico será conduzida pela Pregoeira, Sr. ANGÉLICA PEREIRA DE ALMEIDA, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 001/2025, o certame será conduzido pelo Pregoeiro supracitado, com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial as seguintes atribuições:

2.8.2. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

2.8.3. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

2.8.4. Abrir proposta de preços,

2.8.5. Analisar a aceitabilidade das propostas,

2.8.6. Desclassificar propostas indicando seus motivos,

2.8.7. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

2.8.8. Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor,

2.8.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

2.8.10. Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,

2.8.11. Encaminhar o processo a Autoridade Competente para homologar,

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



99

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu CREDENCIAMENTO junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.1. A licitação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.licitanet.com.br, após prévio credenciamento.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.2. Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.3. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. - Valor unitário e total dos itens;

II.- Descrição detalhada do objeto.

4.2 - A etapa de encaminhamento da proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

4.3 - O envio da proposta ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.



4.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.6 A falsidade da declaração de que trata o 4.5 sujeitará a infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.1 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.6.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da pregação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

4.9 As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.10 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

4.11 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

4.12 - Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

4.13 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



4.15. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.16. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de disputa de lances, negociação e julgamento da proposta.

4.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de disputa de lances.

4.19. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor ao contrato.

4.20. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.21. Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

4.22. Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico para futura contratação, não cabe desistência da proposta.

4.23. Havendo interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados com antecedência via chat, do dia e hora em que a sessão terá continuidade, a qual deverá ser retomada num prazo mínimo de 24hs após a notificação.

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



5.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.2.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

5.2.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.3. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

5.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item/Lote.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

5.3.3. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.3.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

5.4. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e fechados.

5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será aberto o tempo aleatório.

5.6. Encerrado o prazo previsto descrito no item 5.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.7. Encerrado o prazo de que trata o item 5.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.9. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

5.10. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 5.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e



fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.13.1. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas, aquelas que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, ou possa comprovar sua viabilidade.

5.14. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

5.15. O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

5.16. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.16.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

5.16.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.16.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

5.16.5. O disposto neste item 5.16 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido



apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e demais mencionadas na Lei Complementar nº 123/2006 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma com a devida antecedência.

5.19. O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.19.1. O prazo de resposta da contraproposta é de até 02 (duas) horas, devendo a empresas acompanhar diariamente o chat de mensagem, sobe pena de desclassificação.

5.20. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro aguardará o prazo para anexar a proposta devidamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. O Pregoeiro convocará o licitante arrematante para enviar Proposta Reajustada, documentação de habilitação digital conforme edital, exclusivamente por meio da funcionalidade disponível no sistema LICITANET, no prazo de até 02 (duas horas), após o final da fase de lances, sob pena de não aceitação da proposta, podendo solicitar documentação complementar, caso seja necessário.

6.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

6.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.3 - A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>).

6.2.4 – O licitante arrematante deverá enviar no prazo estabelecido no item 6.2, a proposta final com o desconto oferecido na fase de disputa, aplicado igualmente em todos os itens no grupo/lote, planilhada e assinada de acordo o edital;

6.2.5 – Sugere-se, que seja encaminhada a PROPOSTA INICIAL, junto com a documentação de HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL, para que a Pregoeira, caso verique necessário, confira detalhadamente os descontos aplicados entre os itens, visando a mitigação das chances de um “jogo de planilha”.

6.2.6 – Caso não seja atendido o proposto no item 6.2.5, persistindo a necessidade de conferência, a PREGOEIRA, poderá solicitar por diligência a proposta inicial (como documentação complementar), objetivando a análise e comparação dos valores e descontos aplicados nos itens do grupo ou lote arrematado;

6.3. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.3.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat”, com a devida antecedência, a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. As propostas escritas exigidas, deverão contemplar a planilha, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance. (ANEXO II), a qual deverá ser inserida no sistema em até **02 (duas) horas** da solicitação do Pregoeiro (esse prazo será contado a partir da declaração de aceitabilidade da proposta após a fase de disputa).

6.6 – Aceitada a proposta no sistema, a empresa tem a responsabilidade de inserção da HABILITAÇÃO E PROPOSTA ESCRITA, conforme edital e Lei Federal 14.133/2021, estando sujeita as sanções legais cabíveis, caso isso não ocorra.

7. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



105

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira.

Habilitação Jurídica - deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser Sucursal, Filial ou Agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;
- f). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: (deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



106

- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprove a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) As Sociedades constituídas em menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante **obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), assinado por um profissional contábil, resultantes da aplicação das fórmulas:**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = _____
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC=

Passivo Circulante

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente conforme dispõe o artigo 69, § 4º da Lei 14.133/2021

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 – Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade ou fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de produtos iguais e/ou similares com objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo 67 da lei 14.133/2021.

Ressalta-se a prerrogativa da Pregoeira solicitar por diligência, a comprovação dos atestados de capacidade técnica, através de notas fiscais e/ou contratos ou similares.

7.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Ocorrendo casos em que o representante figure como sócio da empresa licitante, porém, sem poderes para representação da mesma ou se o representante não figura como sócio da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação ou; Procuração Particular com firma reconhecida em Cartório, específica para esta representação conforme minuta constante no ANEXO III do presente Edital, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação da mesma.

b) Declaração DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO conforme (ANEXO IV).

e) Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (ANEXO V).

f) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

g) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP



7.7.1 - O licitante será responsável pela declaração de que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. A licitante deverá apresentar todos os anexos deste edital, o não cumprimento, poderá acarretar na inabilitação deste, exceto em casos sanáveis, considerando o cumprimento do formalismo moderado;

7.9. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.10. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades da Lei.

7.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” com antecedência, a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no edital ou pelo pregoeiro, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, será agendado com 24hs de antecedência a data e horário para a declaração de vencedora via sistema.

7.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas horas).

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, via sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Ednilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



109

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.2.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5. Após declarada vencedora, ou após decididos os recursos, conforme o caso, a licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação impressos (autenticados ou em cópia simples acompanhada da via original para devida autenticação por servidor) para a sede da Prefeitura de Morpará no endereço constante no preâmbulo deste edital num prazo de 48hs, para a homologação do certame.

9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

9.1. Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, inclusive, deverá a PREGOEIRA comunicar via sistema (chat de mensagem) data e hora que será declarado o licitante vencedor de cada item, num prazo mínimo de 24hs da inserção da mensagem no chat.

9.2. A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

9.3. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:



9.3.1. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.3.2 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de três dias úteis, para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

9.3.4. Após o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos, no prazo da Lei a Autoridade Superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso, também conforme prazo de Lei.

9.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.5. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.6. O PREGOEIRO poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

9.7. Os atos essenciais do Pregão Eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.



10.5. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.6. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.2. Para a assinatura do CONTRATO a empresa deverá representar-se por:

a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

12.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo deste Edital, bem como os utens Registrados em Ata.

12.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

12.5. Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções da 14.133/2021;

12.6. Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

12.7. O(s) contrato(s) dela oriundo terá (ão) seus prazos determinados, conforme legislação aplicável.

12.8. Como condição para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

12.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo contratual, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação por dispensa de licitação, se for o caso.

12.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.



12.11. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

12.12. Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.13. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas na lei Federal 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

12.13.1. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

12.13.2. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

12.13.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

12.13.4 - A contratação será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Ordem e/ou Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado,

b) Não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra (quando for o caso);



apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial,
- c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



13.6- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação;

13.9 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. LOCAL/PRAZO/ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

14.1 – Os itens do objeto deste Processo, deverá ser entregue mediante encaminhamento escrito da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEPLAF, nos horários das 08h00 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, as entregas inclusive, poderão ocorrer em reformas e/ou construções de empreendimentos públicos em Comunidades da Zona Rural do Município, sob os cuidados do membro da comissão de fiscalização e contratos, sob portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2025.

4.1.2- Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao setor responsável no Município do Município, informações através do e-mail: seplaf.morpara@gmail.com.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

15.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à



sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive não gerando qualquer direito a reajuste de preço.

15.4. O descumprimento do subitem 14.1 deste edital, poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

16. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, exclusivamente através de crédito em conta de titularidade da contratada no prazo de até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

16.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

16.4. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

17. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação do exercício de 2025:

UNIDADE: 02.02.000 SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.002.2002 Coordenação Superior das Políticas Públicas Municipais ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE - 1500;
UNIDADE: 02.05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF
PROJETO / ATIVIDADE: 04.123.001.2007 - Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



256

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE - 1500;

UNIDADE: 02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02.07.000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROJETO / ATIVIDADE:

12.361.003.1003 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos Para Unid. de Ens. Fundamental;

FONTE: 1569, 1500

27.812.005.1009 Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas

FONTE: 1500

12.361.003.2011 Gestão da Política Educacional

FONTE: 1500

12.361.003.2012 Desenvolvimento das Ações do Ensino Básico

FONTE: 1550; 1500

13.392.004.2021 Realização de Festejos e Eventos Populares

FONTE: 1500

13.392.004.2022 Gestão da Política Cultural do Município

FONTE: 1500

12.361.003.2025 Desenvolvimento das Ações de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

FONTE: 1540; 1541; 1543

12.365.003.2027 Desenvolvimento das Ações de Ensino Infantil -Pré Escola FUNDEB 30%

FONTE: 1540; 1541; 1542; 1543

12.365.003.2072 Desenvolvimento das Ações de Ensino Infantil -Creche FUNDEB 30%

FONTE: 1541; 1540; 1542; 1543

12.368.003.2078 Manutenção de Escola em Tempo Integral

FONTE: 1500; 1569

27.813.005.2080 Manutenção do Estádio Municipal

FONTE; 1500

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE: 02.08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PROJETO / ATIVIDADE:

20.605.011.1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Ednilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



157

FONTE: 1500

20.606.013.2028 Coordenação de Políticas Agrícola do município

FONTE; 1500

20.605.011.2030 Conservação do Sistema de Abastecimento de Água

FONTE; 1500

18.541.014.2067 Desenvolvimento das Ações do Meio Ambiente

FONTE; 1500

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE: 02.09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO / ATIVIDADE;

15.451.009.1028 Construção de Passagens Molhadas

FONTE: 1500

15.451.009.1031 Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins

FONTE: 1500

26.782.009.2034 Desenvolvimento das Ações Conservação de Estradas Vicinais

FONTE: 1500

15.452.010.2035 Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Limpeza publica

FONTE: 1500

25.752.010.2036 Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Iluminação publica

FONTE: 1500

15.451.010.2037 Desenvolvimento das Ações de Conservação das Vias Publicas

FONTE; 1500

17.512.010.2038 Desenvolvimento das Ações de Conservação do Sistema de Esgotamento Sanitário

FONTE; 1500

15.451.010.2039 Desenvolvimento Das Ações Sec. De Infr. Desenvolvimento Urb. E Serviços Públicos

FONTE; 1500; 1759; 1750; 1708

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE: 02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU

PROJETO / ATIVIDADE;

10.122.008.2055. Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde

FONTE; 1500

Unidade: 02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



10.301.008.2056 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica

FONTE; 1621; 1602; 1600; 1500

10.301.008.2057 Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente Comunitário de Saúde

FONTE; 1500

10.303.008.2058 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica

FONTE; 1500, 1600

10.305.008.2059 Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

FONTE; 1600; 1500

10.304.008.2060 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária

FONTE; 1500; 1600

10.122.008.2061 Apoiar e Incentivar as Ações do Conselho Municipal de Saúde

FONTE; 1500

10.302.008.2062 Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial

FONTE; 1621; 1600; 1500

10.305.008.2065. Manter, apoiar e Fortalecer o Programa Agente de Combate a Endemias

FONTE; 1600; 1500

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade: 02.13.000 FUNDO MUNICIPAL E HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL

UNIDADE: 02.10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.006.2054 Desenvolvimento das Ações do Fundo de Habitação de Interesse Social

FONTE; 1500

08.122.007.2040 Gestão das Ações do Desenvolvimento Social

FONTE; 1500

08.244.007.2042 Gerenciamento do Bloco da Gestão do Suas

FONTE:1500, 1660

08.244.007.2043 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE; 1500

08.244.007.2048 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

FONTE: 1500; 1661; 1660

08.244.007.2049 Ações de Fortalecimento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

FONTE; 1500; 1660

08.122.007.2051 Ações de Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social

FONTE; 1500; 1660

08.128.007.2052 Formação de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social – SUAS



FONTE; 1500; 1660

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

18. INCIDÊNCIAS FISCAIS

18.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

18.2. A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

18.3. Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao CONTRATANTE, do valor por ventura pago.

19. DOS RECURSOS

19.1. - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

19.3. - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

19.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

19.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

19.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

19.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



19.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, pela Plataforma www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: morparalicit@hotmai.com, dirigidos ao Pregoeiro, contendo as informações para contato (telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente, acompanhado da procuração, quando for o caso);

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



21.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

22. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

22.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

22.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

22.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

22.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

22.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

22.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tomando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

22.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

22.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

23.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



23.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

23.8. O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

23.9. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado na fase de lances, se houver.

23.9.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

2.10. Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto ao MUNICÍPIO DE MORPARÁ. A referida convocação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município <https://www.morpara.ba.gov.br>.

e encaminhada à empresa vencedora por ofício ou e-mail.

23.11. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao